



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2011

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORAS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, PARA OS SERVIDORES DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTÓRIOS PARTICULARES DE SEUS CIRURGIÕES-DENTISTAS E EM PRONTO-SOCORROS PRÓPRIOS OU CREDENCIADOS, A NÍVEL NACIONAL, O QUAL SERÁ PROCESSADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2011.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

CREDENCIAMENTO N.º 02/2011

PROTOCOLO N.º 2611/2011

VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais)

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, neste ato assistido pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Augusta, n.º 1.029, 3º andar, Cerqueira César, CEP: 01305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.930.226/0001-30, Inscrição Estadual isenta, NIRE nº 35.218.658.396, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 36.597.641-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 032.584.526-36 e pelo Diretor Executivo **Sr. Anderlei Gerhardt Buzelli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 11.144.416-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

010.818.858-23, ambos residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, neste ato representados pelo Procurador **Dr. Glauber Moreno Talavera**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 19.650.549 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 160.359 e no CPF/MF sob nº 094.866.758-30, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 28/2011, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01/09/2015 e término em 31/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, fica reajustado o valor cobrado por usuário, que passa a ser de **R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos)**, de conformidade com as informações da Divisão Financeira da **CONTRATANTE**, juntada às folhas 04, do protocolo nº 4811/2015, cuja porcentagem é de 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento), calculado com base no índice do IPC - FIPE/Saúde, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no período de abril/2014 à março/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato, em razão da redução da quantidade de usuários, passando o total estimado para 200 (duzentos) usuários (entre titulares e dependentes), com o valor unitário por usuário de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), **estimando o valor mensal de R\$ 2.478,00** (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais), perfazendo o **valor total estimado de R\$ 29.736,00** (vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais), para o período de mais 12 (doze) meses, considerando o **Valor Patronal = 21,81%** (vinte e um vírgula oitenta e um por cento), representando o valor total estimado de **R\$ 6.485,42** (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e dois centavos) e o **Valor de Repasse dos Servidores = 78,19%** (setenta e oito vírgula dezenove por cento), representando o valor total estimado de **R\$ 23.250,58** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), de conformidade com as informações constantes de fls. 04 e 16, bem como os documentos e despachos constantes do protocolo administrativo da SETEC sob nº 4811/2015, o qual será juntado ao Protocolo nº 002611/2011 – Credenciamento nº 02/2011, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nºs 01 04 122 3069 4234 33.90.39, 02 23 692 3069 4234 33.90.39, 03 23 692 3069 4234 33.90.39, 04 23 692 3069 4234 33.90.39, 05 23 692 3069 4234 33.90.39 e 06 23 692 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo, devido a substituição do



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS


SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Diretor Administrativo Financeiro da SETEC, e, dos Diretores Presidente e Executivo da INTERODONTO.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 28/2011 firmado em 17/08/2011 e dos demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 2611/2011 - Credenciamento n.º 02/2011.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente – SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro – SETEC


GLAUBER MORENO TALAVERA
Procurador – INTERODONTO

Testemunhas:

1- 
Interodonto

Rui Mendonça Alvares
Advogado - DELIC
OAB/SP 313587

2- 
Setec

JULIANA DA CUNHA CROISFET
Assistente Social - D.R.H.
CRESS 33.004
SETEC - Matr. 1415-01

Continuação do 5º Aditamento ao Contrato n.º 28/2011 - Credenciamento n.º 02/2011 - Protocolo n.º 2611/2011.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2011

OBJETO: Prestação de assistência odontológica.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA.

PROTOCOLO: 002611/2011

CRENCIAMENTO Nº 02/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de agosto de 2015.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA.
GLAUBER MORENO TALAVERA – Procurador

